ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N° 1.822/2011

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PARATY – RJ.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica denominada **PONTE OVÍDIO ROSA DO ESPÍRITO SANTO,** a "antiga Ponte do Rio Jabaquara".

Art. 2° - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta Lei, a colocação da placa indicativa com o nome do logradouro.

Art. 3° - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 09 DE DEZEMBRO DE 2011

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 063/2011

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PARATY – RJ.

A Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **PONTE OVÍDIO ROSA DO ESPÍRITO SANTO**, a "antiga Ponte do Rio Jabaquara".

Artigo 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, colocação da placa indicativa com o nome do logradouro.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO
Por 05 votos a favor,
— votos contra
e — abstenção(ões).
Paraty, 30/11/11
Presidente

APROVADO
Por 05 votos a favor,
— votos contra
e — abstenção(ões).
Paraty, 30/11/11
Presidente

Lei n.º 1.822/11